

Prefeitura Municipal de Pitanga

ESTADO DO PARANÁ

N.

Data: 30 de abril de 1.960

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$. 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros), / para suprir a verba de Obras & Melhoramentos Públicos (serviços Urbanos).



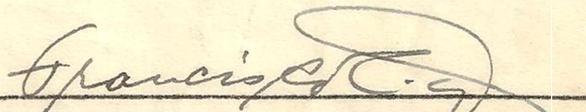
LEI Nº. - 3/60

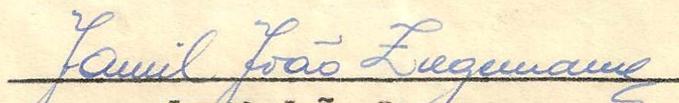
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de Cr\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros), para suprir a verba de Obras & Melhoramentos Públicos, serviços Urbanos.

Artigo 2º.- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de abril de 1.960.-


Francisco C. da Costa
Prefeito Municipal


Jamil João Ziegemann